

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

1 Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 14:19 horas na Sala de Reuniões da
2 Câmara de Dirigentes Lojistas de Florianópolis, reuniu-se o COMDEMA – Conselho Municipal
3 de Defesa do Meio Ambiente, onde compareceram os seguintes conselheiros: Sr. Cláudio Soares
4 da Silveira representante da FLORAM, Sr. Alexandre Francisco Bock representante da SMHSA,
5 Sr. Marcio Ishihara Furtado representante da SMHSA, Sr. Nivaldo Pedreira Niehues Júnior
6 representante da FATMA, Sra. Karina da Silva de Souza representante da COMCAP, Sr.
7 Amarildo Marçal Nunes representante da CMF, Sr. Lucas Maykot representante da OAB/SC, Sr.
8 Vinicius Muller Buratto representante da UFSC, Sra. Carolina Bayer Gomes Gabral
9 representante da ACESA, Sra. Myrna Murialdo representante do IAR, Sra. Leana Bernadi
10 representante do IAR e o Sr. Fernando Coelho Correia representante da UFECO. Sr. Cláudio
11 iniciou a reunião desejando uma boa tarde a todos os presentes, em seguida começou informando
12 aos demais os esclarecimentos sobre a obrigação de solicitar autorização para o corte de pinus.
13 Após, apresentou as respostas recebidas do IPUF e da FATMA referentes ao pedido de
14 solicitações do processo de lavra da empresa Pedrita. Foram lidos os ofícios advindos do
15 Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF, e do Instituto de Meio Ambiente -
16 IMA (FATMA), sendo que ficou decidido o envio novamente de ofício ao IPUF requisitando
17 informações. Referente ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual foi
18 informado aos demais que a Secretaria do COMDEMA realizou contato telefônico com os dois
19 Ministérios, nos sendo informado que assim que forem analisados os pedidos as devidas
20 respostas serão enviadas. Em seguida foi aberto espaço a Sra. Karina para realizar a apresentação
21 sobre o Programa Florianópolis Lixo 0 (zero), que esta sendo implementado pela COMCAP.
22 Apresentação disponível no site do COMDEMA em PDF. Sra. Karina primeiramente trouxe um
23 informe sobre os Resíduos da Construção Civil, e que acontecerá uma Audiência Pública sobre a
24 minuta de lei referente ao assunto no dia vinte e três de agosto, sendo que a Secretaria do
25 COMDEMA encaminhou email (convite) para todos, uma vez que o assunto foi
26 provocado/discutido pelo Conselho. Posteriormente iniciou a sua apresentação sobre
27 Florianópolis Lixo 0 (zero), trazendo informações de como é o programa, e como será a
28 implementação deste no âmbito do Município de Florianópolis, apontou seus objetivos, bem
29 como os resultados que poderão surgir assim que se alcançar as metas estipuladas do programa.
30 Encerrada a apresentação foi aberto espaço a perguntas. Questionamentos sanados o Sr. Cláudio
31 seguiu com a reunião colocando em votação as ATAs de reuniões do mês de julho. Aberta a
32 votação as ATAs foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a pauta foi dado início a análise
33 sobre a Resolução de criação do Regimento Interno da Câmara Técnica de Educação Ambiental
34 - CTEA. Foram realizadas várias observações e todas foram pontuadas, assim o texto será
35 redigido e apresentado na próxima reunião. Porém foi aberta a votação, sendo a Resolução
36 aprovada por unanimidade, a qual deverá ser apresentada corrigida na próxima reunião somente
37 para leitura. Tendo em vista o horário o Conselho decidiu julgar somente os processos sobre
38 prescrição. Sr. Lucas - **PROCESSO N. 53239/2010, Auto de Infração Ambiental (AIA) n.**
39 **10821**, Autuado: **CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONST LTDA**, em seu
40 parecer o relator Sr. Jorge Rodrigues opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme
41 Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 3314/2009, AIA n. 6739**, Autuado:
42 **MERTINO TURISMO E HOTELARIA LTDA**, em seu parecer a relatora Sra. Jaçanã opina

43 pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ.
44 **PROCESSO N. 7979/2008, AIA n. 9603**, Autuado: **IVANOR FRANCISCO RAIMUNDO**,
45 em seu parecer o relator Sr. Lucas opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme
46 Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 33397/2008, AIA n. 8145**, Autuado:
47 **JOÃO GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA**, em seu parecer o relator Sr. Jorge Rodrigues
48 opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016,
49 COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 49293/2008, AIA n. 11561**, Autuado: **ANSELMO**
50 **LEOGIDIO DE SOUZA FILHO**, em seu parecer o relator Sr. Gustavo opina pela ocorrência
51 da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. Aberta a votação
52 do primeiro bloco os pareceres lidos foram aprovados por unanimidade. **PROCESSO N.**
53 **54706/2008, AIA n. 9819**, Autuado: **FERNANDO COELHO CORREIA**, em seu parecer o
54 relator Sr. Gustavo opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução
55 001/2016, COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 4985/2007, AIA n. 8019**, Autuado: **YURI**
56 **MIGUELUZZI**, em seu parecer o relator Sr. Gustavo opina pela ocorrência da prescrição
57 intercorrente conforme Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 17891/2008,**
58 **AIA n. 9592**, Autuado: **CARLOS DUARTE DE SOUZA**, em seu parecer o relator Sr. Gustavo
59 opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016,
60 COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 26305/2008, AIA n. 8686**, Autuado: **JOAO GAMA**, em seu
61 parecer a relatora Sra. Jaçanã opina pela ocorrência da prescrição intercorrente conforme
62 Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. **PROCESSO N. 48023/2008, AIA n. 8692**, Autuado:
63 **WANDERLEI CARLOS FELIX FILHO**, em seu parecer a relatora Sra. Manuela opina pela
64 ocorrência da prescrição intercorrente conforme Resolução 001/2016, COMDEMA/CTJ. Aberta
65 a votação do segundo bloco os pareceres foram aprovados, havendo impedimento do
66 representante da UFECO somente para o PROCESSO N. 54706/2008. Encerrada a votação das
67 prescrições o Sr. Amarildo chamou a atenção para julgar um processo de sua relatoria.
68 **PROCESSO N. 2098/2013, AIA n. 13137**, Autuado: **JOSÉ FELIX GARCIA**, em seu parecer
69 o relator Sr. Amarildo opina pela procedência do recurso interposto, conseqüente cancelamento
70 do Auto de Infração Ambiental lavrado, retorno dos autos a FLORAM para autuar o real
71 proprietário do imóvel. Aberta a votação o parecer lido foi aprovado por unanimidade. O restante
72 dos processos foram retirados de pauta e serão apreciados na próxima reunião. Foi o Relatório.
73 Sendo este o ultimo item de pauta o Secretário Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a
74 reunião. A Reunião foi encerrada as 16:44h. Esta ata foi redigida por Tiago Bischoff de Santana,
75 Secretário do COMDEMA, que a submeterá a apreciação e aprovação dos conselheiros para
76 todos os efeitos legais.